



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

29 de 07 de 2016

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.223 DE 29 DE JULHO DE 2016.

Autoriza o poder executivo abrir crédito suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.900 de 15 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social

02.04.122.0014.2.043 – Proporcionar Atendimento Médico e Ambulatorial a População.

Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Out. Serv. de Terc. – Pes.Juríd...R\$ 2.650,00 (fonte 01)

06.08.244.0017.2.067 – Manter as Atividades da Secretaria Assistência Social.

Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Out. Serv. de Terc. – Pes...Jurídica...R\$ 550,00 (fonte 01)

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social

02.10.301.0014.2.043 – Proporcionar Atendimento Médico e Ambulatorial a População.

Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equip. e Mat Permanente.....R\$ 2.650,00 (fonte 40)

06.08.244.0017.2.067 – Manter as Atividades da Secretaria Assistência Social.

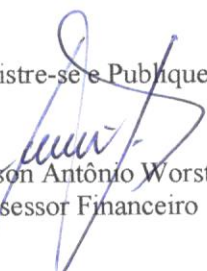
Elemento da despesa: 3.3.90.14 – Diárias - Civil.....R\$ 550,00 (fonte 1110)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 29 de julho de 2016.


Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 – CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS
<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br